

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 905 | Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista do teor constante do Pregão Presencial nº 49/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 9812/2022, critério de julgamento menor preço por lote, cujo objeto consiste no registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros para alimentação dos animais do bosque Isidoro Bordon do Município de Nova Odessa, com cota reservada para ME e EPP, nos termos do edital e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica juntado às fls. 137/151 dos autos aprovando a minuta de edital, e a ADJUDICAÇÃO dos lotes que compõem o objeto pela Pregoeira constante na Ata da Sessão Pública em favor da licitante vencedora VSM ONE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.183.357/0001-88, e na minha qualidade de autoridade superior da Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins, Pasta Requisitante do presente certame, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 2.635/2010. Publique-se.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022
EDSON BARROS DE SOUZA
Secretário-Adjunto de Meio Ambiente, Parque e Jardins

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2022. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 1799/2022 **Modalidade** - Carta Convite 09/2022, **CONTRATADA: Elo 9 Eireli** **Assinatura:** 07/10/2022, **Valor:** R\$ 131.674,84 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma de banheiros do Paço Municipal com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital: 14/TP/2022. Processo: 9554/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de iluminação pública parcial na Rodovia Arnaldo Julio Mauerberg no Município de Nova Odessa. Modalidade: Tomada de Preços. Proponentes: 03. Empresas Habilitadas: 03. Empresas Inabilitadas: 00. Empresas classificadas: primeiro colocado: SRE Engenharia e Construções Ltda no valor global de R\$ 736.053,48, em segundo lugar WT Tecnologia Gestão e Energia S/A no valor global de R\$ 763.635,01 e em terceiro colocado a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli EPP no valor global de R\$ 813.990,34. Dada oportunidade recursal quanto à fase classificatória, a representante da licitante WT Tecnologia Gestão e Energia S/A manifestou interesse de interposição recursal quanto à fase classificatória, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para protocolar o Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993. Transcorrido o referido prazo, será concedido igual prazo para as demais licitantes apresentarem Contrarrazões recursais

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2022. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 9185/2022 **Modalidade** - Carta Convite 11/2022, **CONTRATADA: S F Treinamentos Ltda** **Assinatura:** 10/10/2022, **Valor:** R\$ 98.000,00 **Objeto:** Contratação de empresa especializada de assessoria para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração do novo Código Tributário Municipal, bem como, revisão de toda legislação municipal pertinente, visando um melhor ordenamento tributário, conforme disposições técnicas

BRAUNER ANTONIO FELICIANO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 100/2018

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 100/2018. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 11090/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial 35/2018, **Contratada:** Copimaq de Campinas Comércio de Máquinas Ltda EPP. **Assinatura:** 10/10/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de outsourcing de impressão nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital: 14/CV/2022. Processo: 12552/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação teatral, em comemoração da semana da criança, para os alunos das escolas municipais de Nova Odessa. Modalidade: Carta Convite. Proponentes: 01. Empresas Habilitadas: 01. Empresas Inabilitadas: 00. Empresa classificada: L. F. de Camargo Arte & Produções Ltda com o valor total de R\$ 32.199,84 como esta 01 (uma) licitante restou habilitada, e por consequência, somente 01 (uma) proposta válida, a Comissão Permanente de Licitação decide por remeter os autos à Secretaria Municipal de Educação, para que o Titular da Pasta, requisitante deste certame tome ciência inequívoca do ocorrido nesta sessão pública, bem como possa decidir por eventual aplicação disposto no Artigo 22 § 7º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou repetição do convite.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Edital: 13/CV/2022. Processo: 12975/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços junto ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) Modalidade: Carta Convite. Proponentes: 03. Empresas Habilitadas: 03. Empresas Inabilitadas: 00. Como a empresa CECON - Centro Educacional Continuo em Desenvolvimento Social não apresentou termo de desistência de interposição de recurso, não será possível a abertura do envelope contendo as propostas, sendo necessário a concessão de prazo recursal de 02 (dois) dias úteis para eventual apresentação de recurso administrativo em face da fase de habilitação. Após transcorrido referido prazo legal, sem interposição de recurso, fica desde já designada nova sessão pública para a abertura dos envelopes nº 02 (proposta de preço) das licitantes Habilitadas no dia 19/10/2022 às 14 horas.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.



DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 507/2022

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 13149/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 03 de outubro de 2022, a senhora **PAMELA CAROLINE COSLOPE BARBOSA**, matrícula funcional nº 7607, do emprego público de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Nova Odessa, 06 de outubro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 510/2022

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto na Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, o disposto na Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 05 de outubro de 2022, por aposentadoria, o servidor **ODUALDO AMARAL**, matrícula funcional 3801, do emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2022.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 511/2022

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 10718/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no dia 11 de outubro de 2022, licença não remunerada à servidora **CANDIDA QUERINO DE SOUZA RICCI**, matrícula funcional 2062, do emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 11 de outubro de 2022 até 10 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 512/2022

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **ANDERSON VALENTINHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 7220, C.N.H nº 03898486063, validade 29/12/2031, a conduzir veículos oficiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 10623/2022, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de **ELAINE IMACULAD C.S.PEDRO**, matrícula 3902, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 13 de outubro a 11 de novembro de 2022, restando 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

NOTIFICAÇÕES AMBIENTAIS

A Diretoria de Meio Ambiente cumprindo o estabelecido no parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2701 de 20 de maio de 2013, **NOTIFICA** sobre o descumprimento do Art. 1º, alínea "a" do mesmo dispositivo legal que dispõe sobre a conservação de terrenos.

Os notificados, abaixo relacionados, seguirão o prazo para cumprimento das notificações: será de sessenta (60) dias para a construção e reparo de muro e passeio e de até sete (7) dias para a limpeza de terrenos, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação no edital, em conformidade ao Art. 5º da Lei 2701 de 20 de maio de 2013.

Os processos e notificações estarão disponíveis para consulta na Diretoria de Meio Ambiente, no endereço: R. Heitor Penteado, 56 - Centro, Nova Odessa (Instituto de Zootecnia).

Notificados	CPF/CNPJ	Nº da Notificação	Bairro
Thaise Zamariola Gallo	327.***-**-40	16351/2022	Jardim dos Ipês
Regina Gomes Lopes	126.***-**-10	16613/2022	Monte das Oliveiras

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

MULTAS AMBIENTAIS

O Município de Nova Odessa **MULTA** os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 10 dias para a regularização do débito, sujeito a acréscimos de juros conforme previsto na legislação vigente, estipulada na Lei Municipal nº 2.701/2013.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728

Notificados	Bairro	Nº do Processo
Petersom Pontes Ribeiro	Jd. dos Lagos	11728/2022

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.621, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

"Cria Comissão Especial Paritária para discutir as condições de trabalho dos servidores públicos municipais".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Paritária encarregada de discutir as condições de trabalho dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único. A Comissão referida no "caput" deste artigo será composta por membros representantes da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança Pública e da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, indicados de forma paritária pela Administração Pública e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Autárquicos Fundacionais Ativos e Inativos de Nova Odessa.

Art. 2º Para composição da comissão ficam nomeados os seguintes membros indicados pela Administração Pública:

I - Comissão da Educação:
a) Denile Tupynamba Marin;
b) Maiza Aparecida Passoni;
c) Luciana Carla Negrisson;
d) Renata Ortiz de Camargo.

II - Comissão da Saúde:
a) Adriana Cristina Welsch Ferraz;
b) André Roberto de Barros;
c) Juliana Cristina da Silva;
d) Irene Ferreira da Silva.

III - Comissão da Segurança Pública:
a) Patrícia Fernanda de Oliveira Cuppi;
b) Cleberson Rodrigo de Jesus;
c) Leandro Silva Fernandes Almeida;
d) Ismael de Souza Santos.

IV - Comissão da Garagem Municipal:
a) Celso Pavanelli;
b) Eduardo Pardal;
c) Alane Ribeiro Camargo.

Art. 3º Para composição da comissão ficam nomeados os seguintes membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Autárquicos Fundacionais



Ativos e Inativos de Nova Odessa:

- I - Comissão da Educação:
 - a) Inez da Silva Pereira;
 - b) Sandra Aparecida Magri;
 - c) Priscila de Cassia G. Alcantara;
 - d) Silmara de Araújo Oliveira Costa.

- II - Comissão da Saúde:
 - a) Carlos Henrique de Oliveira;
 - b) Maria Clarete Orlando Alves;
 - c) Nordete de Fátima Ribeiro.

- III - Comissão da Segurança Pública:
 - a) Elecia Antonia Ribeiro Carula de Siqueira;
 - b) Paulo Cezar Cobra Junior;
 - c) Anderson Francisco de Paula.

Parágrafo Único. Com relação à indicação de membros para compor a Comissão da Garagem Municipal, reserva-se ao Sindicato o direito de apresentar nomes oportunamente e caso haja interesse por parte dos servidores, assim como nas demais comissões que não atinjam o número de membros da forma paritária.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão seus trabalhos gratuitamente, os quais serão considerados de grande relevância.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 04 de outubro de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4.607 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO o artigo 4º, Inc. II da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.479 de 10 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.651.716,33 (Vinte e Um Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Dezesseis Reais, e Trinta e Três Centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
23	02 01 02	15.452.0002.2008	3.1.90.16.00	110 000	01	13.000,00
37	02 01 03	06.181.0002.2009	3.3.90.30.00	110 000	01	18.000,00
39	02 01 03	06.181.0002.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	50.000,00
54	02 01 06	15.452.0002.2011	3.1.90.91.00	110 000	01	70.000,00
55	02 01 06	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	1.094.500,00
57	02 01 07	15.452.0002.2012	3.1.90.16.00	110 000	01	12.000,00
61	02 01 07	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	110 000	01	40.000,00
78	02 03 03	04.123.0003.2017	3.1.90.11.00	110 000	01	71.000,00
90	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	270.300,00
94	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	310.000,00
95	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.40.00	110 000	01	15.200,00
96	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.91.00	110 000	01	20.000,00
97	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.92.00	110 000	01	116.400,00
101	02 03 01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	2.000,00
110	02 03 05	04.122.0004.2019	3.3.90.18.00	110 000	01	50.000,00
111	02 03 06	04.122.0004.2020	3.1.90.11.00	110 000	01	116.000,00
113	02 03 06	04.122.0004.2020	3.1.90.16.00	110 000	01	4.100,00
122	02 03 08	04.126.0002.2007	3.1.90.16.00	110 000	01	3.000,00
135	02 04 01	04.122.0005.2022	3.1.90.16.00	110 000	01	3.600,00
140	02 05 01	18.541.0006.2024	3.1.90.15.00	110 000	01	20.000,00
145	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.30.00	110 000	01	60.000,00
153	02 05 02	18.541.0006.2025	3.3.90.30.00	110 000	01	15.000,00
162	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.91.00	212 000	01	31.200,00
167	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.30.00	212 000	01	2.000,00
177	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.36.00	212 000	01	18.000,00
180	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	212 000	01	477.704,30
183	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	213 000	01	120.000,00
196	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.11.00	220 000	01	17.000,00
197	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.13.00	220 000	01	17.000,00
202	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.50.41.00	220 000	01	73.810,00
204	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	282 000	05	1.311.100,00
209	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.36.00	220 000	01	28.000,00
213	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	678.000,00
220	02 06 02	12.361.0007.1020	4.4.90.52.00	282 000	05	350.000,00
221	02 06 03	12.365.0007.2028	3.1.90.16.00	261 000	02	981.000,00
223	02 06 03	12.365.0007.2028	3.1.90.16.00	261 000	02	12.000,00
493	02 06 04	12.365.0007.2029	4.4.90.51.00	262 000	02	123.000,00
229	02 06 05	12.361.0007.2030	3.1.90.11.00	261 000	02	404.000,00
232	02 06 06	12.361.0007.2031	3.1.90.11.00	262 000	02	161.000,00
233	02 06 06	12.361.0007.2031	3.1.90.13.00	262 000	02	7.000,00
236	02 06 07	12.361.0007.2005	3.1.90.11.00	262 000	01	299.000,00
253	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.11.00	310 000	01	7.645.000,00
265	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.91.00	310 000	01	2.170,00
272	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	935.000,00
274	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	300 000	02	1.358.000,00
281	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	310 000	01	407.800,00
285	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.34.00	301 000	01	175.995,29
286	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	1.271.625,00
293	02 07 01	10.302.0008.2050	3.3.90.39.00	310 000	01	42.500,00
294	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	05	94.500,00
298	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	300 000	05	270.000,00
301	02 07 01	10.302.0008.2050	3.3.90.40.00	301 000	01	150.000,00
302	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.40.00	310 000	01	50.000,00
306	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.48.00	310 000	01	16.800,00
310	02 07 01	10.302.0008.1023	4.4.90.51.00	310 000	01	98.000,00
321	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	130 000	01	500,00
326	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.39.00	130 000	01	4.000,00
346	02 08 01	27.812.0009.2035	3.1.90.16.00	110 000	01	9.000,00

351	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	15.000,00
352	02 08 01	27.812.0009.1026	4.4.90.51.00	110 000	01	203.000,00
481	02 08 01	27.812.0009.1041	4.4.90.51.00	100 000	05	272.787,44
378	02 09 01	15.452.0010.2036	3.1.90.16.00	110 000	01	3.000,00
383	02 09 01	15.452.0010.2036	3.3.90.36.00	110 000	01	20.000,00
395	02 10 01	06.181.0011.2037	3.3.90.30.00	110 000	01	6.300,00
483	02 12 01	08.244.0016.2069	3.3.90.30.00	500 000	02	15.420,00
438	02 12 01	08.244.0016.2069	3.3.90.39.00	510 000	01	5.000,00
450	02 12 02	08.241.0016.2048	3.3.90.32.00	510 000	01	84.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art.1º será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor	
20	02 01 01	04.122.0002.2002	3.1.90.94.00	110 000	01	355.500,00	
22	02 01 02	15.452.0002.2008	3.1.90.16.00	110 000	01	43.500,00	
27	02 01 02	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110 000	01	50.000,00	
29	02 01 02	15.452.0002.1003	4.4.90.51.00	110 000	01	100.000,00	
31	02 01 02	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110 000	01	50.000,00	
33	02 01 03	06.181.0002.2009	3.1.90.13.00	110 000	01	158.000,00	
36	02 01 03	06.181.0002.2009	3.1.90.94.00	110 000	01	60.000,00	
39	02 01 03	06.181.0002.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	50.000,00	
50	02 01 06	15.452.0002.2011	3.1.90.13.00	110 000	01	116.400,00	
57	02 01 06	15.452.0002.2012	3.1.90.11.00	110 000	01	12.000,00	
66	02 02 01	04.123.0003.2015	3.1.90.13.00	110 000	01	50.000,00	
75	02 02 02	04.123.0003.2016	3.3.90.31.00	110 000	01	56.000,00	
79	02 02 02	04.123.0003.2017	3.1.90.13.00	110 000	01	71.000,00	
84	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.11.00	110 000	01	220.000,00	
85	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.13.00	110 000	01	33.000,00	
93	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.36.00	110 000	01	37.200,00	
478	02 03 01	04.122.0004.1012	4.4.90.61.00	110 000	01	5.000,00	
107	02 03 05	04.122.0004.2019	3.3.50.41.00	110 000	01	6.000,00	
112	02 03 06	04.122.0004.2020	3.1.90.13.00	110 000	01	10.000,00	
117	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.13.00	110 000	01	160.000,00	
119	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.94.00	110 000	01	50.000,00	
125	02 03 07	04.126.0002.2007	3.3.90.30.00	110 000	01	3.000,00	
133	02 04 01	04.122.0005.2022	3.1.90.13.00	110 000	01	130.000,00	
137	02 04 01	04.122.0005.2022	3.1.90.94.00	110 000	01	3.600,00	
158	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.13.00	212 000	01	34.900,00	
168	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.30.00	281 000	05	250.000,00	
179	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	280 000	05	110.000,00	
182	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	212 000	01	368.000,00	
188	02 06 01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	212 000	01	196.100,00	
489	02 06 01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	280 000	05	431.000,00	
199	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.91.00	220 000	01	38.810,00	
203	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	312 000	01	632.759,40	
210	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	312 000	01	319.649,20	
216	02 06 02	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	220 000	01	30.000,00	
218	02 06 02	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	220 000	05	100.000,00	
490	02 06 02	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	282 000	05	1.238.000,00	
222	02 06 03	12.365.0007.2028	3.1.90.13.00	261 000	02	422.000,00	
224	02 06 04	12.365.0007.2029	3.1.90.11.00	262 000	02	123.000,00	
226	02 06 04	12.365.0007.2029	3.1.90.13.00	262 000	02	10.000,00	
491	02 06 04	12.365.0007.2029	3.3.90.30.00	262 000	02	260.000,00	
49							